

## República Federativa do Brasil

Página: 01

## 1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta Bel. José Eduardo Lovo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE Fones:(81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522 www.cartorioeduardomalta.com.br

## - CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº 64585, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a Matrícula 84600, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns da edificação equivalente a 0,002449244, Lote de Terreno próprio sob o nº "A-2-A" (a dois a), desmembrado da gleba "A-2, resultante do desmembramento da área de terreno denominado A, desmembrada da propriedade "Sitio Curcuranas", no Bairro de Barra de Jangada, deste município, que corresponderá ao Apartamento Residencial nº 202, Bloco nº 06, integrante do "RESIDENCE VILLE", sito à Rua Registro, s/n - no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes -PE, o qual será composto por: sala estar/jantar, 02 quartos, banho, circulação, cozinha, possuindo ainda uma área externa de uso privativo, sendo considerada como área privativa descoberta, vaga de Garagem nº 155 descoberta livre, possuindo Área Real Total 60,5045(m²) / Área Real Privativa Coberta Padrão 40,28 (m) / Área Real de Estacionamento 11,50(m) / Área Real de Uso Comum 8,7245 (m). Confrontações: FRENTE: para Rua Registro, medindo 76,60m; FLANCO DIREITO: Lote A-2-B, medindo 259,34m; FLANCO ESQUERDO: Lotes 11 e 12 da Quadra 06, Lotes 11 e 12 da Quadra 07, Lotes 10 e 11 da Quadra 08 e Lote 10 da Quadra 09, todos pertencentes ao loteamento Orla Barra de Jangada, medindo 270,38m; FUNDOS: para Gleba A-1, medindo 73,32m. Cadastrado na Prefeitura desta Cidade sob o nº 1.3096.850.09.0736.7097.7 e Sequencial nº 1.5326390. - CEP: 54495-050.

Dados do Proprietário: MRV MDI CURCURANA CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na cidade de Recife - PE, na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, sala 301, Empresarial Conlar, Bairro Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.429.936/0001-40.

Registro Anterior: Matrícula: 81081, R-3, (Compra e Venda); R-4 (Memorial de Incorporação); R-5 (Instituição e Convenção do Condomínio) e AV-6 (Regime de Patrimônio de Afetação), todos datada de 20/03/2020; Convenção de Condomínio, consta seu Registro sob nº 9632 (Reg. Aux. 3), em 20/03/2020, respectivamente, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. 23 de setembro de 2020. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial substituto, o subscrevo.

AV-1 - 84600 - - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do Art. 923, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro, para fazer constar a devida especialização e individualização do imóvel objeto da presente matrícula. dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2020. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, o fiz digitar e subscrevo.

AV-2 - 84600 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se submetido ao REGIME DE PATRIMÔNIO DE

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI - 27/09/2023 12:23 PROTOCOLO: S23090562377E

AFETAÇÃO, mantendo-se apartados do patrimônio da Incorporadora, ficando destinados à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com o artigo 31-A, da Lei Federal nº 4.591/64; ficando, desta forma, a ora Incorporadora, para todos os fins de direito, responsável sob as penas da Lei pelos direitos e obrigações assumidos, conforme AV-6, da Matricula 81081, em 20/03/2020; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 23 de setembro de 2020. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

AV-3 - 84600 - "AVERBAÇÃO EX OFFICIO" - Procedo a esta averbação de ofício, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi dado em **primeira e especial hipoteca**, transferível a terceiros, em favor da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., **instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito** privado, criada pelo Decreto - Lei759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme R-170, constante da matrícula nº 81081; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de março de 2020. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o fiz digitar e subscrevo.

R-4 - 84600 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 217200, do Protocolo Eletrônico, em 21/06/2021 - Proceda-se a esta Averbação nos termos do contrato por instrumento contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, sob o nº 8.7877.0114133-1, com caráter de escritura pública, datado de 28/06/2021, para fazer constar o Cancelamento do "Regime de Patrimônio de Afetação" Averbada sob o nº AV-2, que grava o imóvel objeto da presente matricula, SICASE nº 6323032 -Emol.: R\$ 54,30; TSNR: R\$ 12,07; FERC: R\$ 6,03; dou fé. 26 de novembro de 2021. EuAna Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, o Oficial o subscrevo.

R-5 - 84600 - "CANCELAMENTO DE HIPOTECA" - Apontado sob o nº 217200, do Protocolo Eletrônico, em 21/06/2021 - Procede-se a esta Averbação, conforme item 1.7 constante no contrato por instrumento contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, sob o nº 8.7877.0114133-1, com caráter de escritura pública, datado de 28/06/2021, feito ao titular deste Serviço Registral, pela Caixa Econômica Federal, já qualificada, para constar o Cancelamento da HIPOTECA, mencionada no AV-3 da presente Matrícula. SICASE nº 6323032 -Emol.: R\$ 54,30; TSNR: R\$ 12,07; FERC: R\$ 6,03; dou fé. 26 de novembro de 2021. Eu,Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial o subscrevo.

R-6 - 84600 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 220709, do Protocolo Eletrônico, em 19/11/2021 -Nos termos do contrato por instrumento contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, sob o nº 8.7877.0114133-1, com caráter de escritura pública, datado de 28/06/2021, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por AIRTON LUIZ RUFINO GOMES, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/07/1989, metalurgico, portador(a) de Carteira de Identidade nº 8095096, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 16/03/2020 e do CPF 084.308.664-50, divorciado(a) e que não convive em união estável com outrem, residente e domiciliado(a) em R Ribeirao Preto, 10, Cs E, Barra de Jangada em Jaboatão dos Guararapes/PE., havido por compra feita a MRV MDI CURCURANA CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificado(a), neste ato representado por seu(s) bastante(s) procurador(es) o Sr. Jason Luiz Carneiro de Morais, brasileiro, economista, divorciado, portador da carteira de identidade nº M — 7.131.914 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 004.757.656-13; e, Joyce de Andrade Silva, brasileira, administradora de empresas, solteira, portadora da carteira nº 6309394, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 050.174.024-46, conforme procuração lavrada no 9º Oficio de Notas de Belo Horizonte/MG, em 05/08/2020, a(s) folha(s) 29/36 do livro 2388, ambos com endereço comercial na cidade de Recife/PE, na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, sala 508., Edifício Pontes Corporate, bairro de Boa Viagem, pelo preço de R\$ 149.368,63, pago da seguinte forma: R\$ 9.764,86 diretamente da adquirente, correspondente ao valor de seu(s) recurso(s) próprio(s); R\$ 21.247,37 valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; e R\$ 118.356,40 correspondente ao financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal R\$

## República Federativa do Brasil

Página: 0

175.321,46; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.090,58, em 22/10/2021; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 29/10/2021; Declaração de Quitação dos Débitos referentes ao Condomínio; e, a Certidão Narrativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios, emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, ficam dispensadas por se tratar de prédio em construção; e a Certidão Negativa de Domínio da União fica dispensada a certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4°, do Provimento n° 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE n° 14760131 - Emol.: R\$ 1.255,47, TSNR: R\$ 373,42; FERM: R\$ 13,95; FUNSEG: R\$ 27,90; FERC: R\$ 139,50; e ISS.: R\$ 69,75; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 29 de novembro de 2021. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-7 - 84600 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 220709, do Protocolo Eletrônico, em 19/11/2021 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a) (res) Fiduciante(s), AIRTON LUIZ RUFINO GOMES, já qualificado(a)(os), alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 118.356,40, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 947,26 - R\$ 924,88, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 6,2574% - 6,0305% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização: SAC; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/08/2021; composição de renda para fins de cobertura securitária - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): AIRTON LUIZ RUFINO GOMES - 100%. SICASE nº 14760131 - Emol.: R\$ 715,12, TSNR: R\$ 295,89; FERM: R\$ 7,95; FUNSEG: R\$ 15,89.; FERC: R\$ 79,46 e ISS.: R\$ 39,73; dou fé.Jaboatão dos Guararapes, 29 de novembro de 2021. Eu, Ana Maria Muniz da Silva, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial o subscrevo.

cao.aspx e digite o hash 5f44954f-5973-40e2-b223-97610839ba64

R-8 - 84600 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 227773, do Protocolo Eletrônico, em 28/10/2022 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 05/09/2022, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela MRV MDI CURCURANA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.429.936/0001-40, com sede na Rua Barão de Souza Leão, no 425, Edf. Pontes Corporate, Boa Viagem, Recife-PE, neste ato representada por sua procuradora: MICHELLE DE ARAÚJO NUNES SIQUEIRA, brasileira casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade no 10.724.118 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o no 298.165.598-11, com endereço profissional na Rua Barão de Souza Leão, nº 425, Edf. Pontes Corporate, Boa Viagem, Recife-PE,, empresa com sede e foro na Rua Tenente Domingos de Brito, nº 314, bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.021-100, conforme procuração, lavrada no 9º Oficio de Notas de Belo Horizonte, datada de 02/06/2022, lavradas ás fls., 74/79, do livro 2518, na qualidade de incorporadora do "CONDOMINIO RESIDENCIAL" RESIDENCE VILLE"., com endereço á Rua Registro, nº 120, no Bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes-PE; para constar a averbação da construção do apartamento objeto da presente matrícula, edificado as expensas da incorporadora antes descrita, que tem a finalidade residencial, com seus áreas e demais características já acima transcritos e Inscrição Municipal nu 1.3096.850.09.0736.0090.9 e sequencial nº 1.532639.0, tudo conforme Alvará de Habite-se, extraído do processo administrativo nº 2022.00759-0 - SEMAG, de 14/07/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 29.08.2022. SICASE nº 16624824 - EMOL.: R\$ 333,85, TSNR: R\$ 370,95; FERM: R\$ 3,71; FUNSEG: R\$ 7,42; FERC: R\$ 37,10; ISS: R\$ 18,55; dou fé. 28 de outubro de 2022. Eu, , Ana Maria Muniz da Silva escrevente o digitei. Eu, Jose Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-9 - 84600 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontada sob o nº 232919, do Protocolo Eletrônico, em 03/08/2023 - Nos termos do requerimento, datado de 28 de julho de 2023, feita ao titular desta Serventia, pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; em virtude do(a) (s) devedor(a)(es) fiduciante(s), AIRTON LUIZ RUFINO GOMES, já qualificado(a)(s), não ter purgado o

Estado de Pernambuco

Esse documento foi assinado digitalmente por ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI - 27/09/2023 12:23 PROTOCOLO: S23090562377E

débito que onera o referido imóvel dentro do prazo legal. Avaliação fiscal do imóvel - R\$ 198.000,00, em 17/07/2023, pela SEFAZ municipal. Emitida D.O.I. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão de Quitação de I.T.B.I., expedida pela SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita, da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.564,00, em 27/07/2023 - processo nº 103301.23.2. Notificação extrajudicial, datada de 16 de maio de 2023, endereçada a (ao) devedor (a) fiduciante acima citado (a), registrada no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, sob o nº 67114, em data de 17/05/2023, com certidão em anexo, informando que quando da(s) diligência(s) realizada pelo referido Cartório de Títulos e Documentos, no(s) dia(s) 25/05/2023, foi realizada a notificação a (ao) destinatário (a) que recebeu e assinou a intimação, ficando de tudo bem ciente e exarando nota de ciência de rosto da carta. Foi anexado carta de cientificação, datada de 13 de junho de 2023, endereçada ao credor, informando que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação no dia 25/05/2023, sem que o(a)(s) devedor(a)(es) tenha(m) comparecido(a)(s) a este cartório para liquidação do débito. SICASE nº 18377687 - Emol.: R\$ 897,38; TSNR: R\$ 372,41; FERM: R\$ 9,97; FUNSEG: R\$ 19,94; FERC: R\$ 99,71; ISS: R\$ 49,85; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 25 de setembro de 2023. Eu, Maria Luiza Gonçalves de Moura Vitorino, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE. O referido é verdade, dou fé. SICASE nº 18711781 - Emolumentos: R\$ 33,91, TSNR: R\$ 6,78, FERM: R\$ 0,34, FUNSEG: R\$ 0,68, FERC: R\$ 3,39 e ISS: R\$ 1,70, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: 0074849.UHZ08202301.01519. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, ELAYNE CARNEIRO DA **DOCUMENTO** CUNHA CAVALCANTI. escrevente а elaborei. **ASSINADO** ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de setembro de 2023

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0074849.UHZ08202301.01519

Oficial Substituto

Data: 27/09/2023 12:19:06 Consulte autenticidade em

